



**PAUTA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
19 DE MAIO DE 2021 – 9h**

I. DO EXPEDIENTE: (art. 19, I, RI/CPJ).

- Verificação de quórum (art. 19º, § 1º, “a”, do RI/CPJ):

ABERTURA DA SESSÃO: (art. 19, § 1º, “b”, RI/CPJ): às ____h: ____min

DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS (art. 19, § 1º, “c”, RI/CPJ):

- 3ª Sessão Solene, realizada em 22/03/2021;
- 4ª Sessão Ordinária, realizada em 22/04/2021;

COMUNICAÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA (art. 19, § 1º, “f”, RI/CPJ): **PROPOSIÇÕES E INDICAÇÕES** (art. 19, § 1º, “g”, RI/CPJ):

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO (art. 19, § 1º, “d” RICPJ):

Não houve distribuição de processos.

II. DA ORDEM DO DIA: (art. 19, § 2º, RI/CPJ).

- Leitura da pauta (art. 19, § 2º, II, “a”, RI/CPJ).

MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:

01 - PGA nº 09.2021.00010869-0

Interessado(a): Dra. Nádia Costa Maia – Procuradora de Justiça e Secretária Executiva das Procuradorias de Justiça Criminais.

Assunto: Encaminha relatório estatístico referente ao **mês de abril de 2021**, contendo o quantitativo de processos distribuídos, devolvidos, redistribuídos e remanescentes, das Procuradorias de Justiça Criminais.

02 - PGA nº 09.2021.00010871-2

Interessado(a): Dra. Luzanira Maria Formiga – Procuradora de Justiça e Secretária Executiva das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Assunto: Encaminha relatório estatístico referente ao **mês de abril de 2021**, contendo o quantitativo de processos distribuídos, devolvidos, redistribuídos e remanescentes, das Procuradorias de Justiça Cíveis.

MATÉRIA PARA APRECIAÇÃO:

01 - PGA nº 09.2021.00010423-8

Interessado(a): Dr. Manuel Pinheiro Freitas – Procurador-Geral de Justiça.

Assunto: Requer, nos termos do art. 4º, VI, do Ato Normativo nº 47/2019, indicação de membro para compor o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA) do Ministério Público do Estado do Ceará, tendo-se em vista a alteração na Resolução nº 118/2014 do CNMP (Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público) pela Resolução nº 222/2020-CNMP e, no âmbito interno, a alteração promovida pelo Ato Normativo nº 151/2021 ao Ato Normativo nº 47/2019.

Art. 4º O Nupia será composto por até 08 (oito) membros designados pelo Procurador-Geral de Justiça, todos sem prejuízo de suas funções, sendo:

(...)

VI – 01 (um) membro indicado pelo Colégio de Procuradores de Justiça – CPJ.

COMUNICAÇÕES DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA (art. 19, § 2º, “c”, RI/CPJ):